



LEI N.º 1.609, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO CARLOS GARCIA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a executar a transposição de recursos orçamentários no valor de R\$ 130.670,00 (Cento e Trinta Mil e Seiscentos e Setenta Reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias do orçamento vigente, conforme segue:

02.00.00 – Poder Executivo	
02.05.00 - Departamento Municipal De Educação	
02.05.02 - Educação Básica	
12.368.0012.2075 – Manutenção E Conservação Dos Prédios	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica (1)	R\$ 78.670,00
02.05.07 - FUNDEB Outros	
12.365.0010.2017 – Outras Despesas Infantil	
3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação (2)	R\$ 52.000,00
Total	R\$ 130.670,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com os seguintes recurso de dotação:

Anulação	
02.00.00 – Poder Executivo	
02.05.00 - Departamento Municipal De Educação	
02.05.02 - Educação Básica	
12.368.0010.2013 – Manutenção Do Departamento De Educação	
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais (1)	R\$ 78.670,00
02.05.07 - Fundeb Outros	
12.361.0010.2016 – Outras Despesas Fundamental	
3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação (2)	R\$ 52.000,00
Total	R\$ 130.670,00

Art. 3º - Ficam convalidadas no PPA 2022/2025 (Plano Plurianual), LDO/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA/2024 (Lei Orçamentária Anual) as alterações dos valores e das ações ora contempladas na presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 11 DE SETEMBRO DE 2024.

ROBERTO CARLOS GARCIA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra.

EDINALVA FREITAS FARIAS RAMOS
Secretária Municipal de Administração

WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA
Procurador-Geral do Município



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 488B-F938-867F-456B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA (CPF 835.XXX.XXX-20) em 12/09/2024 09:38:34 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EDINALVA FREITAS FARIAS RAMOS (CPF 286.XXX.XXX-09) em 12/09/2024 10:42:18 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ROBERTO CARLOS GARCIA (CPF 060.XXX.XXX-95) em 13/09/2024 10:18:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/488B-F938-867F-456B>